



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Ano I | Edição nº 022

Página 1 de 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### **ENTIDADES**

#### **PAG.**

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .....</b>	<b>03 de 03</b>
--	-----------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 31 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 022

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSELHOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 2.512, DE 25 DE MAIO DE 2016

**“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Presidente Alves e dá outras providências”**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, por este Decreto, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Presidente Alves-SP, as pessoas abaixo indicadas:

**- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO**

Titular: Rosangela Cristina Garcia  
Suplente: Ana Paula Svetz

**- REPRESENTANTE DA SAÚDE**

Titular: Daniele Cristina de Campos Roma  
Suplente: Paulo Roberto Grecca Filho

**- REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Andréa Lopes Baptista  
Suplente: Valkiria Erica Merlin

**- REPRESENTANTE DA CULTURA**

Titular: Andriel Fagundes de Oliveira  
Suplente: Aline Patrícia Marcari dos Santos

#### **NOMES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**- PROAME – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor**

Titular: Marcos da Silva Graeff  
Suplente: Maria Aparecida da Silva

**- AME – Associação Multidisciplinar de Educação**

Titular: Cátia Cristina de Almeida Lavisio  
Suplente: Karine Guiotto Miranda

**- CRECHE BERÇÁRIO SANTA CECÍLIA**

Titular: Eliane de Cássia Franco Buscariolo dos Reis  
Suplente: Francielli Aparecida Martins Alves da Costa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 31 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 022

Página 3 de 3

**Art. 2º** - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 2.336, de 30 de Janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 25 de Maio de 2016.

a.a

**VALDEIR DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura

a.a

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria**  
**Portaria nº 027, de 18/01/2016**